



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-271, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-7474/2002 (CRO-RS-371/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Universidade Luterana do Brasil, coordenado pelo professor Orlando Limongi.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 15.08.2002 a 15.01.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

